



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

**PROGRAMA DE MONITORIA PARA OS CURSOS TÉCNICOS
EDITAL N°01/2018**

O Diretor de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus Sousa*, no uso de suas atribuições e nos termos da Política de Assistência Estudantil deste Instituto, resolve tornar público, **Editais de seleção de Monitores para o Curso Técnico em Informática**, conforme disposições a seguir.

1. DO OBJETIVO

O programa objetiva proporcionar ao aluno oportunidades de crescimento pessoal e profissional, integrando-o em atividades técnicas e/ou de suporte ao ensino, na perspectiva de disseminar a prática de grupos de estudo contribuindo na minimização dos índices escolares de retenção e progressão parcial.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas **02(duas) vagas para alunos bolsistas do curso técnico integrado em informática**, cuja distribuição far-se-á segundo o quadro de vagas constante no Anexo I;

2.2. As vagas destinam-se a **alunos matriculados no curso técnico em informática**, que estejam cursando o 2º ou 3º ano, conforme Anexo I (Quadro de vagas) do presente Edital, comprovada mediante avaliação de desempenho;

3. DO REGIME DA MONITORIA

3.1. Os alunos que tenham habilitação comprovada para Monitoria prestarão uma carga horária de **08 (oito) horas semanais, em horário a ser acordado com a Coordenação do Curso e o respectivo professor da disciplina contemplada**, sem vínculo empregatício, em ambiente destinado a estudos ou laboratórios, proporcionando suporte ao ensino, conforme qualificação definida por avaliação de conhecimentos.

3.2. A monitoria irá abranger as disciplinas referidas no Anexo I (Quadro de vagas) do referido Edital, sob a orientação dos professores responsáveis pelas respectivas disciplinas por turma.

3.3. As referidas Bolsas, terão duração de **4 (quatro) meses** compreendendo o período entre os meses de **Julho de 2018 a Outubro de 2018**.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. O valor da bolsa será de **R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais**.

4.2. O pagamento será realizado em conta bancária, até o décimo dia do mês

subsequente, mediante apresentação da frequência de trabalho à Coordenação do Curso, devidamente assinada pelo professor da disciplina a qual o aluno estará como monitor, e será executada com recursos provenientes da Assistência Estudantil, constantes do orçamento do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Sousa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições, provas, divulgação dos resultados, recursos e resultados dos recursos será de acordo com o seguinte calendário:

Período de Inscrição*	08/06/2018 e 11/06/2018
Homologação dos inscritos	11/06/2018
Avaliação do aluno**	15/06/2018
Divulgação do Resultado parcial	29/06/2018
Recursos	02/07/2018
Resultado Final	04/07/2018
Reunião e assinatura dos termos	16/07/2018
Início das Atividades de Monitoria	23/07/2018

5.2. Horário das inscrições: **Das 08:00 às 11:30 horas na coordenação do curso técnico em informática ou COPED com a pedagoga Magnólia, na unidade Sede.**

5.3. **Local das avaliações: Unidade Sede.**

5.3.1 As provas que precisarão de computadores serão feitas nos laboratórios 01 e 02 de informática, as demais serão feitas em sala de aula;

5.3.2 Os horários das avaliações terão início às 8:00 e se estenderão até as 11:00.

5.4. Documentos necessários para concorrer à monitoria:

5.4.1 **Ficha de Inscrição (Disponibilizada na coordenação do curso);** o acesso à ficha, bem como o preenchimento correto da mesma é de inteira responsabilidade do candidato.

5.4.2 **Histórico Escolar.**

5.5. Poderão se inscrever, sem custos, os alunos desta instituição, a partir de 14 (dezesseis) anos de idade que estejam devidamente matriculados, e nunca tenham sido reprovados na disciplina para a qual serão inscritos e que não tenham sofrido as penalidades previstas no Art. 7, incisos II e III do Regulamento disciplinar.

5.6. Não serão aceitas, por qualquer hipótese, inscrições fora do prazo estabelecido.

5.7. Os candidatos à Monitoria, deverão se inscrever de acordo com sua categoria de ensino, conforme disposto no Quadro de Vagas constantes no Anexo I deste.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Para a seleção de alunos à Monitoria, conforme disposto no Anexo I (Quadro de vagas), será realizada com base na nota avaliada pelo professor da disciplina contemplada.

6.2. O candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos em NF estará automaticamente desclassificado;

6.3. No caso da ocorrência de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será realizado segundo os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

6.3.1 Aluno com melhores desempenhos na disciplina

6.3.2 Aluno mais idoso

6.4. Os conteúdos programáticos para a avaliação acham-se dispostos no Anexo II.

7. DO RESULTADO

A previsão para publicação da relação nominal dos candidatos classificados será até o dia **29/06/2018**. A data para recurso, por sua vez, será dia **02/07/2018**; e resultado final previsto para o dia **04/07/2018**. O resultado será amplamente divulgado pelo Campus, em murais e os classificados iniciarão suas atividades em **23/07/2018**.

8. DO ACOMPANHAMENTO

8.1. O acompanhamento dos alunos monitores, a avaliação do desempenho nas atividades e o controle da frequência, serão realizados pela Coordenação do Curso, professores das disciplinas, CAEST e COPED através de:

- 8.1.1 Contato com o setor pedagógico e professores orientadores;
- 8.1.2 Reuniões com os alunos monitores;
- 8.1.3 Folha de frequência mensal do bolsista.

9. DAS RESTRIÇÕES

9.1. O aluno não terá direito à Bolsa de Monitoria quando:

- 9.1.1 Beneficiado por outro tipo de bolsa, concedida pelo poder público ou empresa privada.
- 9.1.2 Repetindo a disciplina por motivo de reprovação;
- 9.1.3 Possua vínculo empregatício.

9.2 O aluno não poderá concorrer a mais de uma disciplina relacionada na seleção.

10. DA RESCISÃO

10.1. O aluno perderá o direito à Bolsa de Monitoria quando:

- 10.1.1 Incurrir em atos indisciplinados previstos no Regulamento Disciplinar para o Corpo Discente, especificamente, quando este implicar em suspensão;
- 10.1.2 Trancar a matrícula;
- 10.1.3 Não cumprir com seus deveres;
- 10.1.4 Ser considerado desistente.
- 10.1.5 Solicitado pelo responsável do setor pedagógico, mediante denúncia fundamentada, reservado ao aluno bolsista o direito de defesa.

11. DOS DIREITOS

11.1. Aos bolsistas serão assegurados os seguintes direitos:

- 11.1.1 Dispensa das suas atividades desde que apresente atestado médico ou justifique suas faltas e impedimentos;
- 11.1.2 Recebimento de declarações do período em que exerceu atividades em setores da escola;
- 11.1.3 Recebimento da bolsa em valor integral quando for dispensado, após o décimo quinto dia do mês em que ocorrer a dispensa;
- 11.1.4 Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo chefe do setor em que estiver exercendo suas atividades;

12. DOS DEVERES

12.1. Constituem deveres dos bolsistas:

- 12.1.1 Atender a sistemática de acompanhamento e avaliação estabelecida pela escola, levando em consideração a assiduidade e o dinamismo no trabalho;
- 12.1.2 Manusear os equipamentos de trabalho do setor com cuidado e atenção, segundo as instruções recebidas do seu orientador;
- 12.1.3 Atender com presteza às solicitações do seu orientador, bem como do setor

pedagógico, quando para tanto for designado;

12.1.4 Assinar a frequência constando hora de entrada e saída, assim como apresentar justificativa para faltas e impedimentos;

12.1.5 Trajar-se com a farda da escola;

12.1.6 Comunicar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo em casos emergenciais, à Coordenação do Curso ou professor da disciplina, quando precisar se ausentar do ambiente de trabalho.

13. DA SUBSTITUIÇÃO

A substituição do bolsista, quando necessário, será feita por alunos inscritos no programa de Monitoria, obedecendo-se a ordem de classificação do referido processo seletivo.

14. DAS PENALIDADES

14.1. A substituição do bolsista, quando necessário, será feita por alunos inscritos no programa de Monitoria, obedecendo-se a ordem de classificação do referido processo seletivo.

14.1.1 Advertência por escrito;

14.1.2 Desligamento do Programa.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os candidatos não contemplados com a Bolsa, desde que classificados poderão exercer a monitoria voluntária, com direito a declaração comprobatória ao final do período letivo.

15.2. A não observância dos critérios estabelecidos por este Edital tornará o candidato inapto a concorrer à vaga.

15.3. A efetivação da inscrição por parte do aluno implica na aceitação tácita das disposições contidas neste edital.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Ensino desta instituição de ensino em conjunto com a Coordenação de Apoio ao Estudante.

Sousa/PB, 25 de Junho de 2018.



EDYFRAN DE MEDEIROS FERNANDES
Coordenador dos Cursos De Informática



JOSERLAN NONATO MOREIRA
Diretor de Desenvolvimento de Ensino

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Curso	Disciplina	Vagas	Regime
Informática	Algoritmos*	01	Bolsista
		01	Voluntária
	POO	01	Voluntária
	Matemática	01	Bolsista
		01	Voluntária

* A prova será inteiramente prática onde o candidato poderá utilizar as linguagens C, JAVA ou JavaScript.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CURSOS	VAGAS /DISCIPLINAS	CONTEÚDO PARA PROVA DE SELEÇÃO
INFORMÁTICA	Algoritmos	<ul style="list-style-type: none"> • Expressões aritméticas <ul style="list-style-type: none"> ○ Operadores aritméticos ○ Precedência • Expressões lógicas <ul style="list-style-type: none"> ○ Operadores relacionais ○ Operadores lógicos ○ Tabela verdades • Comando de entrada, saída e blocos de comandos <ul style="list-style-type: none"> ○ Comando de atribuição ○ Ler dados utilizando a entrada padrão do PC ○ Escrever dados utilizando a saída padrão do PC • Estruturas de controle simples, compostas e aninhadas <ul style="list-style-type: none"> ○ IF, ELSE ○ SWITCH, CASE, BREAK. • Estruturas de repetição <ul style="list-style-type: none"> ○ FOR ○ WHILE ○ DO WHILE • Resolução de problemas
	POO	<ul style="list-style-type: none"> • Orientação a Objetos (Classe, Objeto, Herança e Polimorfismo)
	Matemática	<ul style="list-style-type: none"> • Conjuntos Numéricos - Problemas do 2º Grau - Problemas com Resolução em Regra de Três - Função do 1º Grau, Função do 2º Grau. • Funções Trigonométricas (Seno, Cosseno e Tangente) - Geometria Plana - Geometria Espacial - Função Exponencial, Função Logaritmica.

ANEXO III**FICHA DE INSCRIÇÃO****PROGRAMA MONITORIA PARA OS CURSOS TÉCNICOS**

Edital 01/2018

DADOS PESSOAIS

Nome do aluno: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefone: _____

DADOS INSTITUCIONAIS

Curso: _____

Turma: _____ Ano de ingresso: _____

Matrícula: _____

Disciplina a qual deseja concorrer:

 Algoritmos Matemática POO

Sousa/PB ____/____/____

Assinatura do aluno**COMPROVANTE DO ALUNO – Edital 01/2018**

Nome: _____

Matrícula: _____ Disciplina: _____

Assinatura do aluno_____
Coordenação do curso

Sousa ____/____/____